



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO CCGEC Nº04/2021**

Regulamenta as Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia Civil, na modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, do campus de Campina Grande, desta Universidade e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 5º, da Resolução CNE/CES nº 02/2019, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 08/2014, que altera a estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Campus Campina Grande, da UFCG; e

Tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, em reunião realizada no dia 2 de julho de 2021 (Processo nº 23096.043005/2021-43).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar, no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia Civil, bacharelado, Campus Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande, as Atividades Complementares Flexíveis, bem como os procedimentos a serem adotados para atribuição e cômputo da carga horária, em complemento à formação do perfil do discente, conforme estabelecido no seu Projeto Pedagógico.

**Art. 2º** As Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização para o enriquecimento do perfil do discente, bem como buscar o fortalecimento da sua capacidade empreendedora.

**Art. 3º** As Atividades Complementares Flexíveis, relacionadas à Engenharia Civil e áreas correlatas, poderão ser realizadas a partir do 1º (primeiro) período letivo, e escolhidas dentre as seguintes:

**I** – Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação científica e monitoria;

**II** – Participação em empresas juniores e escritórios modelos;

**III** – Participação em eventos de cunho científico e/ou tecnológico, como ouvinte, organizador ou com apresentação de trabalhos, oral ou em pôster (local, regional, nacional e internacional).

**IV** – Participação em programas institucionais;

**V** – Publicação de trabalhos científicos;

**VI** – Realização de estágios não-obrigatórios, com aprovação de relatório final, legalmente instituídos com entidades conveniadas sob a supervisão dos professores orientadores, integrantes do Curso de Engenharia Civil;

**VII** – Participação em viagem de estudo;

**VIII** – Participação em visitas técnicas;

**IX** – Acompanhamento de obra;

**X** – Participação em cursos de extensão;

**XI** – Experiência prática em ambiente profissional;

**XII** – Confecção e/ou publicação de material didático;

**XIII** – Participação e ministração de cursos de capacitação;

**XIV** – Outras atividades, a critério do colegiado do curso.

**Parágrafo único:** As atividades que podem pontuar são aquelas relacionadas à Engenharia Civil e áreas correlatas, não sendo considerada a participação em cursos de idiomas.

**Art. 4º** As Atividades Complementares Flexíveis são obrigatórias para integralização curricular, correspondendo a 06 (seis) créditos.

§ 1º As Atividades Complementares Flexíveis poderão ser realizadas, inclusive, durante o recesso acadêmico, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta resolução.

§ 2º O aproveitamento das atividades complementares flexíveis é dado pela atribuição de pontuação (anexo 1) para cada tipo de atividade desenvolvida, tendo que pontuar, no mínimo, 90 pontos.

**Art. 5º** As Atividades Complementares Flexíveis serão escolhidas livremente pelo discente, no decorrer do curso, obedecido o disposto no art. 3º, sob avaliação da Comissão para Análise das Atividades Flexíveis do curso de Engenharia Civil.

§ 1º É de inteira responsabilidade do discente cumprir efetivamente as Atividades Complementares Flexíveis nos termos desta Resolução e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, 2 (duas) modalidades distintas citadas na Tabela do Anexo I.

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, mediante preenchimento de formulário padrão (Anexo II), tão logo as atividades realizadas resultarem em um total de, no mínimo, 90 pontos, contabilizados conforme Tabela do Anexo I desta resolução.

§ 3º O discente poderá entrar em contato com a Coordenação de curso por meio dos canais disponíveis, ou mesmo de forma presencial, para esclarecer dúvidas referentes à pontuação.

§ 4º O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, designará uma Comissão composta por três professores do curso de Engenharia Civil, para recebimento e análise da documentação comprobatória.

§ 5º Caberá à Coordenação do curso de Engenharia Civil deferir a pontuação necessária e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino para ciência e inclusão da carga horária referente às atividades realizadas no histórico do aluno.

§ 6º O aluno poderá recorrer ao Colegiado do curso de Engenharia Civil, caso se sinta prejudicado na análise da documentação apresentada.

**Art. 6º** Os alunos que ingressarem no curso de Engenharia Civil, por meio de transferência, poderão validar as horas de Atividades Complementares já cumpridas na Instituição e/ou curso de origem desde que:

**I** – As Atividades Complementares realizadas na Instituição e/ou curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas nesta Resolução;

**II** – A carga horária atribuída pela instituição e/ou curso de origem não seja superior ou inferior à atividade idêntica ou similar a conferida por esta Resolução, hipótese em que será contabilizada segundo os parâmetros vigentes na Universidade Federal de Campina Grande.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Campina Grande, 02 de julho de 2021.

Ricardo de Aragão  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVEITAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE APROVEITAMENTO	REQUISITOS (DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)
<b>1 – PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
1.1. Pesquisa de Iniciação Científica com bolsa, podendo ser PIBIC, PIBITI, ITI ou outra devidamente comprovada.	Um período de atividades de Iniciação Científica com dedicação semanal de 20 horas, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	Declaração ou o certificado de participação.
1.2. Pesquisa de Iniciação Científica voluntária, podendo ser PIVIC ou outra devidamente comprovada.	Um período de atividades de Iniciação Científica com dedicação semanal de 10 a 20 horas, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	
1.3. Projetos de Extensão com bolsa, podendo ser PROBEX, PVS, PRONATEC, RONDON, ou outra devidamente comprovada.	Um período de participação em Projeto de Extensão com dedicação semanal de 12 a 20 horas, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	Declaração ou o certificado de participação.
1.4. Projetos de Extensão voluntários, podendo ser PROBEX, PVS, PRONATEC, RONDON, ou outra devidamente comprovada.	Um período de participação em Projeto de Extensão com dedicação semanal de 06 a 12 horas, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	
<b>2 – MONITORIA</b>				
2.1. Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria com bolsa.	Um período de monitoria, com dedicação semanal de 12 horas para o aluno, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	Declaração ou o certificado de participação.
2.2. Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria voluntária	Um período de monitoria, com dedicação semanal de 12 horas para o aluno, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	
<b>3 – EXPERIÊNCIA PRÁTICA</b>				

3.1. Empresa Júnior ou Escritórios Modelos	Atuação prática em atividades de cunho profissional desde que não inclusa no estágio supervisionado do aluno, e com carga horária mínima de 12 horas semanais, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	Declaração ou o certificado de participação emitida pelo professor responsável ou presidente da Empresa Júnior, acompanhado do Relatório do aluno, assinado pelo emite da declaração ou certificado.
--	---	---------------------------------	---	--

#### 4 – ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

4.1. Estágio não-obrigatório	Atividade acrescida de carga horária regular e obrigatória, com dedicação semanal de 12 a 20 horas, desde que propiciem a obtenção de experiência prática em ambiente profissional vinculados a área de atuação do Engenheiro Civil, ao longo de um semestre.	30 pontos (para um semestre)	60 pontos (a partir de dois semestres)	Declaração ou o certificado de participação, assinada pelo Coordenador de estágio.
------------------------------	---	---------------------------------	---	--

#### 5 – INTERCÂMBIOS (tendo disciplinas cursadas em outras IES, brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pelo MEC)

5.1. Programa de intercâmbio	Participação no programa ao longo de um semestre	10 pontos (para um semestre)	20 pontos (a partir de dois semestres)	Certificado ou declaração de participação, contendo a duração do intercâmbio.
------------------------------	--	---------------------------------	---	---

#### 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, de cunho científico e/ou tecnológicos (podendo ser de âmbito local, regional, nacional ou internacional), como ouvinte, organizador ou com apresentação de trabalhos, oral ou em pôster

6.1. Participação em eventos (autor, co-autor e apresentador de trabalhos orais)	Participação em eventos diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins com apresentação de trabalhos completos e publicação nos anais do evento	Internacional		Certificado de apresentação e cópia da publicação nos anais do evento.
		20 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		15 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
6.2. Participação em eventos	Participação em eventos	Internacional		Certificado de

(apresentação de painel)	diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins com apresentação de painel.	15 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	apresentação
		Nacional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
6.3. Participação em eventos (como apresentador)	Participação em eventos diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins.	Internacional		Certificado de apresentação
		15 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)			
6.4. Participação em eventos (como ouvinte)	Participação como ouvinte em eventos diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins.	Internacional		Certificado de participação
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)			
6.5. Participação em Eventos (como organizador)	Participação na equipe de organização de eventos diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins.	Internacional		Certificado ou declaração de participação como integrante da equipe de organização do evento.
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
Regional				

		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
		05 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
<b>7 – PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS;</b>				
7.1. Publicação em Periódicos com ISSN (autor ou co-autor)	Publicações em períodos especializados diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins.	Internacional		Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo.
		15 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
7.2. Publicação em livro com ISBN (autor ou co-autor)	Publicações em livros especializados diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Engenharia Civil ou áreas afins, com ISBN.	Internacional		Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação e primeira página contendo resumo.
		15 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
		10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	
7.3. Publicação em livro com ISBN (organizador)	Organização de livros com ISBN	Internacional		Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário da publicação.
		10 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Nacional		
		10 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Regional		
		10 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	
		Local		
		10 pontos (uma participação)	10 pontos (a partir de duas participações)	

**8 – OUTRAS ATIVIDADES;**

8.1. Minистраção de oficinas, mini-cursos e cursos de extensão	Participação, na condição de ministrante, em curso promovido por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFCG. O conteúdo do referido curso deverá estar relacionado à profissão de Engenharia Civil, ter uma carga horária mínima de 20 horas e estar sob a coordenação de um professor devidamente documentado.	15 pontos (uma participação)	30 pontos (a partir de duas participações)	Certificado ou declaração da Atividade de Extensão, contendo participação e tempo de duração, devidamente atestado por professor responsável.
8.2. Colaboração/organização em oficinas, mini-cursos e cursos de extensão	Participação, na condição de colaborador e/ou organizador, em curso promovido por instituição de ensino ou profissional devidamente reconhecida pela UFCG. O conteúdo do referido curso deverá estar relacionado à profissão de Engenharia Civil, ter uma carga horária mínima de 20 horas e estar devidamente documentado.	10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	Certificado ou declaração da Atividade de Extensão, contendo participação e tempo de duração, devidamente atestado por professor responsável.
8.3. Participação como ouvinte em oficinas, mini-cursos e cursos de extensão	Participação, na condição de ouvinte, em curso promovido por instituição de ensino ou profissional devidamente reconhecida pela UFCG. O conteúdo do referido curso deverá estar relacionado à profissão de Engenharia Civil, ter uma carga horária mínima de 20 horas e estar devidamente documentado.	05 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	Certificado ou declaração da Atividade de Extensão, contendo participação e tempo de duração, devidamente atestado por professor responsável.
8.4. Confecção e/ou publicação de Material Didático	Apoio técnico na confecção e/ou publicação de material didático de alguma disciplina do curso, desde que não tenha sido pontuado em outra atividade.	10 pontos (uma participação)	20 pontos (a partir de duas participações)	Declaração atestado pelo professor responsável e cópia do material didático.

8.5. Jovem aprendiz	Atividade acrescida de carga horária regular e obrigatória, com dedicação máxima diária de 6 horas, desde que propiciem ao estudante a obtenção de experiência prática em ambiente profissional vinculados a área de atuação do Engenheiro Civil, ao longo de um semestre.	30 pontos (uma participação)	60 pontos (a partir de duas participações)	Carteira de Trabalho.
8.6. Participação em cursos extracurriculares	Participação, na condição de ouvinte, em curso promovido por instituições de ensino ou profissional.	20 – 40 horas	10 pontos	Certificados, Declarações.
		41 – 60 horas	20 pontos	
		61 – 80 horas	30 pontos	
		81 – 100 horas	40 pontos	
		101 – 120 horas	50 pontos	
	>121 horas	60 pontos		
8.7 Outras Atividades	Quaisquer atividades não previstas neste quadro, relacionadas à área de Engenharia Civil. Estas atividades devem ser reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.	Atribuída pela Comissão instituída por esta Resolução	60 pontos	Certificado, declaração, ou outros documentos complementares solicitados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula número: \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de  
graduação em Engenharia Civil, venho solicitar a inclusão dos créditos em meu histórico  
escolar relativo aos “CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS”, correspondendo a  
06 (seis) créditos. Segue em anexo, o Quadro de Pontuação com os respectivos comprovantes  
de participação das atividades, devidamente numeradas.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS	TIPO (Internacional; Nacional; Regional; Local)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL (em decorrência da quantidade)	NUMERAÇÃO DA PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1.1. Pesquisa de Iniciação Científica com bolsa				
1.2. Pesquisa de Iniciação Científica voluntária.				
1.3. Projetos de Extensão com bolsa				
1.4. Projetos de Extensão voluntários,				
2.1. Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria com bolsa.				
2.2. Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria voluntária				
3.1. Empresa Júnior ou Escritórios Modelos				
4.1. Estágio não-obrigatório				
5.1. Programa de intercâmbio				
6.1. Participação em Eventos (autor, co-autor e apresentador de trabalhos orais)				
6.2. Participação em Eventos (apresentação de painel)				
6.3. Participação em Eventos (apenas como apresentador)				
6.4. Participação em Eventos (como ouvinte)				
6.5. Participação em Eventos (como organizador)				
7.1. Publicação em Periódicos com ISSN (autor ou co-autor)				
7.2. Publicação em livro com ISBN (autor ou co-autor)				
7.3. Publicação em livro com ISBN (organizador)				
8.1. Ministração de oficinas, mini-cursos e cursos de extensão				
8.2. Colaboração/organização em oficinas, mini-cursos e cursos de extensão				
8.3. Participação como ouvinte em oficinas, mini-cursos e cursos de extensão				
8.4. Confecção e/ou publicação de Material Didático				
8.5. Jovem aprendiz				
8.6. Participação em cursos extracurriculares				
8.7. Outras atividades				